



EDITAL N.º 24/2019 - PPGMNE/UFPR
PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2020

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia, estabelecidas nos termos da Resolução n.º 01/2013 do PPGMNE/UFPR; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

RESOLVE: Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão aos Cursos de Mestrado do Programa de Pós-graduação - **Turma 2020**, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Métodos Numéricos em Engenharia - Turma 2020 - da Universidade Federal do Paraná, daqui pra frente denominado Programa, para o ingresso no 1º trimestre letivo de 2020.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 20 (vinte) vagas no Mestrado, dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, sendo 10 (dez) vagas distribuídas na 1ª etapa de seleção e 10 (dez) vagas distribuídas na 2ª etapa de seleção;

§ 1º A lista dos aprovados e classificados respeitará ao limite máximo de vagas previstas neste edital. No caso de haver aprovados não classificados, estes permanecerão em lista de espera para o caso de ocorrer desistência entre os classificados.

Art. 3º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º No ato da inscrição, para ambas as etapas, o candidato deverá optar:

- a. por uma área de concentração do Programa e;
- b. por uma das linhas de pesquisa da área de concentração escolhida.

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas somente por meio do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1735>.

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o envio da documentação exigida.

§ 4º Não serão aceitas inscrições pessoalmente na secretaria do programa e/ou entregas de documentos pelo correio.

- a. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível no endereço eletrônico (<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1735>) a seguinte documentação:

- b. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação da área de concentração, linha de pesquisa;
- c. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação;
- d. Histórico escolar de graduação;
- e. Cópia do currículo Lattes na forma completa (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>);
- f. Uma foto 3X4 recente;
- g. Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.
- h. Duas cartas de recomendação (modelo anexo);

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa, conforme determinado pelo Art. 23 da Resolução 32/17-CEPE.

Art. 7º Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

Art. 8º A correção das provas discursivas será feita por, ao menos, 2 (dois) examinadores e será adotado o sistema *blind review*. A nota de cada prova será composta pela média das 2 notas.

Art. 9º Em caso de divergência superior à 20% nas notas na comparação das notas dos dois examinadores, uma comissão de três examinadores realizará a correção e atribuirá a nota final da prova. Desta forma, sendo a nota final não passível de recurso.

Art. 10 As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge

ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; iv - tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção¹.

§ 2º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 O processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado do programa será dividido em 02 etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção, estabelecida de acordo com o Art. 23 da resolução 32/17-CEPE.

Art. 12 A **primeira etapa** do processo de seleção consistirá de provas dissertativas, de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado às disciplinas formativas de Álgebra Linear; Cálculo e Teoria de Algoritmos, de modo que o conteúdo programático será divulgado em edital específico.

§ 1º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento das disciplinas formativas e o conhecimento específico de interesse do candidato, a redação, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos a critério da Comissão de Seleção.

§ 2º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

§ 3º Havendo igualdade de notas, terá preferência o candidato com maior idade.

Art. 13 A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá também de provas dissertativas, de caráter classificatório e eliminatório, cujo conteúdo estará relacionado às disciplinas formativas de Álgebra Linear; Cálculo e Teoria de Algoritmos, de modo que o conteúdo programático será divulgado em edital específico.

§ 1º A prova versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento das disciplinas formativas e o conhecimento específico de interesse do candidato, a redação, articulação e análise crítica bem como a atualização dos conteúdos a critério da Comissão de Seleção.

§ 2º O resultado desta etapa será divulgado em edital pela Secretaria do Programa em data constante ao item Cronograma deste Edital.

- § 3º Havendo igualdade de notas, terá preferência o candidato com maior idade.
- § 4º O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 14** A atribuição de notas poderá ser fracionada.
- Art. 15** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.
- Art. 16** É permitida e incentivada a indicação de observador do corpo discente da pós-graduação no processo de seleção, com a possibilidade de participação, sem voto, em todas as suas fases, com exceção da situação prevista no §4º do **Art. 13** deste Edital.
- Art. 17** Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.
- Art. 18** Os candidatos não aprovados ou não classificados do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.
- Art. 19** Os candidatos reprovados na 1ª etapa poderão se inscrever e concorrer as vagas da 2ª etapa;
- Art. 20** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista das suas próprias folhas de respostas em até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado daquela etapa.
- § 1º O protocolo da solicitação deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente.
- Art. 21** Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do **Resultado Final** serão divulgados os gabaritos e resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

DO CRONOGRAMA

- Art. 22** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

¹ A Comissão de Seleção é responsável pela designação e convocação dos integrantes da banca.

1ª ETAPA	
Período de inscrições on-line (via SIGA/PRPPG)	30/10/2019 a 10/11/2019
Publicação dos resultados das inscrições	11/11/2019
Provas da I fase de processo seletivo	14/11/2019: I - 8h às 10h II - 10h30 às 12h30 II - 15h às 17h
Resultado Definitivo de Processo Seletivo	20/11/2019
Matrículas de candidatos aprovados na 1ª etapa	21/11/2019 a 28/11/2019

2ª ETAPA	
Período de inscrições on-line (via SIGA/PRPPG)	03/12/2019 a 25/01/2020
Curso de Nivelamento	13/01/2020 a 31/01/2020
Publicação dos resultados das inscrições	03/02/2020
Provas da II fase de processo seletivo	05/02/2020 I - 8h às 10h II - 10h30 às 12h30 III - 15h às 17h
Resultado Definitivo de Processo Seletivo	11/02/2020
Matrículas de candidatos aprovados na 2ª etapa	12/02/2020 a 14/02/2020

Curitiba, 29 de outubro de 2019

Prof. Dr. Gustavo Valentim Loch
Coordenador PPGMNE/UFPR e Presidente do Colegiado

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Parte a ser preenchida pelo candidato:

Nome do candidato: _____

Área: Mecânica Computacional Programação Matemática

Nível: Mestrado Doutorado

Parte a ser preenchida pelo recomendante (Favor enviar diretamente para o endereço acima):

Em nível de competência, possui os seguintes atributos:

- | | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---|
| - Capacidade e motivação: | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Domínio em sua área de conhecimento científico: | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Capacidade de expressão oral: | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Capacidade de expressão escrita: | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Perseverança: | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Iniciativa e criatividade: | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |
| - Dedicção | pouco <input type="checkbox"/> | médio <input type="checkbox"/> | muito <input type="checkbox"/> | extraordinário <input type="checkbox"/> |

Favor comentar a seguir, sobre a preparação acadêmica e potencial para pesquisa original, e outras atribuições que julgar relevantes, comparando o candidato com outros que tenha conhecido na mesma área (usar verso se necessário):

Nome do docente: _____

Grau acadêmico: _____

Instituição e ano de obtenção do grau: _____

Endereço Profissional: _____